



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.580/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário
10.001.26.782.0033.1.086.	TERMO DE CONVENIO 685/2018 - SEDU
415 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal
02.001.04.121.0002.2.002.	Manutenção do Executivo Municipal
7 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 30 de Maio de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal